



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA**  
**CNPJ: 11.045.689/0001-97**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a autorização da Câmara Municipal de Cururupu-MA, para compra de um Imóvel (terreno) localizado na Rua Dr. Ático Seabra, s/nº, Centro – Cururupu-MA, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Cururupu-MA, autorizada a efetuar a compra um imóvel (terreno) localizado na Rua Dr. Ático Seabra, com 274,75m<sup>2</sup> de área, pertencente ao Sr. Fábio Luís Tavares Chaves, de Matrícula nº 1.759, com as seguintes confrontações e dimensões: Frente ao Norte, limitando-se com a Rua Dr. Ático Seabra, medindo 17,50m; Fundo ao Sul, limitando-se com a Câmara Municipal de Cururupu-MA, medindo 17,50m; Lateral Oeste, limitando-se com o Sr. Fábio Luís Tavares Chaves, vendedor, medindo 15,70m; e Lateral Leste, limitando-se com o Sr. José dos Santos Amado, medindo 15,70m.

**Art. 2º.** A referida área destina-se a construção de estacionamento e ampliação do prédio da Câmara Municipal e será adquirida com recursos próprios.

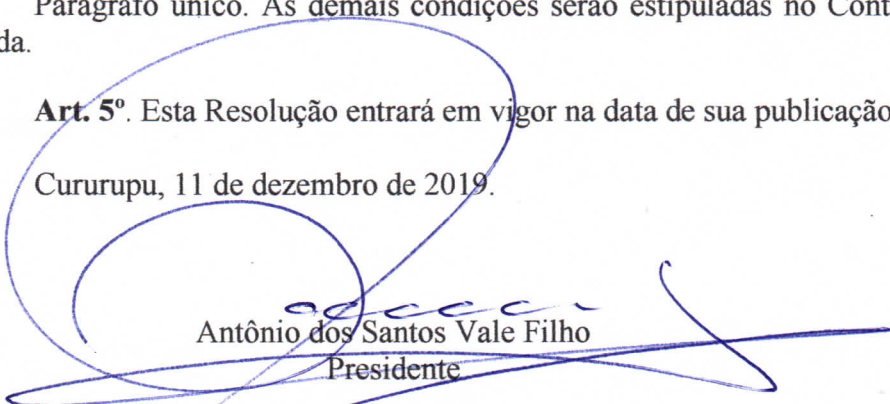
**Art. 3º.** O valor a ser pago pela referida área é de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), avaliado por Engenheiro Civil contratado para tal fim.

**Art. 4º.** A compra do imóvel de que trata esta Resolução se processará a partir do correspondente Laudo de Avaliação, o qual será comunicado à Câmara de Vereadores para posterior lançamento de Dispensa de Licitação.

Parágrafo único. As demais condições serão estipuladas no Contrato de Compra e Venda.

**Art. 5º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cururupu, 11 de dezembro de 2019.

  
Antônio dos Santos Vale Filho  
Presidente

**APROVADO**  
Em: 18/12/2019

Diário em  
18-12-2019